



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, terça-feira, 20 de novembro de 2018

Ano II, Nº 432

### SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO

**AVISO DE LEILÃO PÚBLICO MUNICIPAL** - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL torna público que fará realizar LEILÃO PÚBLICO de bens móveis, sucatas, motocicletas e outros veículos, considerados inservíveis para uso útil, através do leiloeiro público oficial da Prefeitura Municipal de Sobral, FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA JÚNIOR. Referido Leilão ocorrerá no dia 24 de novembro de 2018 às 11h, no Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, sito a Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, Sobral/CE. Informações: (85) 3226.4115 ou (88) 3677.1246. Editais explicativos e demais informações poderão ser obtidos no escritório do Leiloeiro ou na Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão - SECOGE da Prefeitura Municipal de Sobral-CE. Sobral, 20 de novembro de 2018. Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO.

### CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 058/2018-SME** - OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da construção de uma escola de 6 (seis) salas no distrito de Salgado dos Machados, em Sobral/CE. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sobral, em cumprimento ao Inciso I, § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Tomada de Preços, que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou habilitadas as empresas: CONSTRUTORA E&J LTDA, OCTHA ENGENHARIA LTDA ME, R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME, SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI E TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA, por haverem apresentado os documentos de habilitação em conformidade com o edital e inabilitadas as empresas: DEC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME, GRK CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI E SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, por estarem em desacordo com edital, conforme ata datada de 20 de novembro de 2018. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. Comissão de Licitação - Sobral-CE, 20 de novembro de 2018. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO** - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2018 (SRP) - SME (BB 745475) - Aviso de Licitação - Central de Licitações. Data de abertura: 03/12/2018, às 10h - Horário de Brasília. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços gráficos (confeção de ficha individual do aluno e de atendimento, impressões de históricos, diários, gabaritos e cadernos de atividades) para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Educação (SME). Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br (ACESSE - SERVIÇOS/LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 19 de novembro de 2018. Dayane Araújo Linhares - PREGOEIRA.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**DECISÃO FINAL DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** - Processo nº P039875/2018 - Aprovo o Relatório Conclusivo e adoto seus fundamentos para o que consta no Processo de Sindicância

Administrativa nº P039875/2018, aplicar a remessa dos autos a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), tendo em vista restar configurada a ocorrência de abandono de cargo por parte do servidor JOSÉ CARLOS RODRIGUES GOMES, professor, matrículas nº 9516 e 16254, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com fundamento no artigo 3º, alínea "d", do Decreto Municipal nº 2074/2018. Restitua-se o processo a Secretaria da Ouvidoria, Controladoria, e Gestão - SECOGE, para adotar as providências cabíveis. Sobral/CE, 12 de novembro de 2018. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 313/2018-SMS**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: CARLA OLIVEIRA ME. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Material Médico Hospitalar-II, que será destinado às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 100/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 63.748,90 (sessenta e três mil e setecentos e quarenta e oito reais e noventa centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Ajax Souza Cardozo, Coordenador da Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2018. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Graziella Fanticelli Dalnegro. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 314/2018-SMS**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Material Médico Hospitalar-II, que será destinado às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 100/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 86.274,83 (oitenta e seis mil e duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Ajax Souza Cardozo, Coordenador da Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2018. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: João Breno Andrade Jorge. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

### SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** - NOTIFICANTE: Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos - SECOMP. NOTIFICADA: PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. (CNPJ 05.755.332/0001-08), estabelecida na Rua Almeida Prado, nº 154, Sala 06, Papicu, cidade de Fortaleza/CE, CEP: 60176-085 representada pelo Sr. Carlos Henrique Dummar Antero, brasileiro, casado, empresário,



Ivo Ferreira Gomes  
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho  
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte  
Chefe do Gabinete do Prefeito

### SECRETARIADO

Aleandro Henrique Lopes Linhares  
Procurador Geral do Município  
Sílvia Kataoka de Oliveira  
Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão  
Ricardo Santos Teixeira  
Secretário do Orçamento e Finanças  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário Municipal da Educação  
Gerardo Cristino Filho  
Secretário Municipal da Saúde  
Igor José Araújo Bezerra  
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos  
Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos  
Marília Gouveia Ferreira Lima  
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente  
Raimundo Inácio Neto  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Francisco Erlânio Matoso de Almeida  
Secretário da Segurança e Cidadania  
Julio Cesar da Costa Alexandre  
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

### GABINETE DO PREFEITO

**GABPREF**

Coordenadoria de Atos e  
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro  
Sobral – Ceará  
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

**Diário Oficial do Município - DOM**

**E-mail:** [diario@sobral.ce.gov.br](mailto:diario@sobral.ce.gov.br)

**Site de Acesso:** [diario.sobral.ce.gov.br](http://diario.sobral.ce.gov.br)

inscrito no CPF/MF sob o nº 005.125.463-80, residente e domiciliado na Av. Beira Mar, nº 2780, Apto. 1004, Meireles, cidade de Fortaleza/CE, CEP: 60115-190. LICITAÇÃO/CONTRATO: Concorrência Pública nº 014/2018-SECOMP/CPL – Contrato Administrativo nº 052/2018 - SECOMP. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Requalificação Urbana do Parque da Lagoa da Fazenda, em Sobral/CE. A SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SECOMP, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor da Cláusula Nona do Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 052/2018-SECOMP, considerando que a obra, objeto do referido Contrato, não se encontra em observância ao cronograma físico-financeiro previsto em processo licitatório, estando o andamento da execução em ritmo lento, vem, perante Vossas Senhorias NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo impostergável de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município – DOM, seja apresentado um cronograma de execução compatível ao prazo final de execução da obra, sob pena de formalização de processo de apuração de eventual descumprimento das regras do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SECOMP, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 16 de novembro de 2018. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** - NOTIFICANTE: Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos – SECOMP. NOTIFICADA: IDEATECH PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. EPP. (CNPJ 08.645.101/0001-21), estabelecida no Município de Limoeiro do Norte/CE, sítio à Rua Vital Alves de Freitas, nº 4900, Bairro: Boa Fé, CEP: 62930-000, representada pelo Sr. PEDRO JULIANO BANDEIRA RÉGIS, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Limoeiro do Norte, Sítio à Rua Cel. Serafim Chaves, nº 365, Bairro Centro, Ceará/CE. CONTRATO Nº 066/2018 – SECOMP. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada para serviços de confecção de placas (fornecimento e montagem), com o objetivo de sinalizar os pontos turísticos de Sobral - LOTE 2, no Município de Sobral. A SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SECOMP, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no Contrato nº 066/2018-SECOMP, considerando a paralisação das atividades do objeto do referido Contrato, o que já prejudica a regular observância ao cronograma físico-financeiro da obra, vem, perante Vossas Senhorias NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo

impostergável de até 1 (um) dia útil, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município – DOM, sejam retomadas as atividades, apresentando justificativa plausível para um novo prazo de execução. Ordem Serviço de 26/09/2018. Prazo Execução: 45 dias. Prazo final com 5 dias úteis após ordem serviço: 17/11/2018. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SECOMP, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 20 de novembro de 2018. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS.

### SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017 - SECJEL** - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER. CONTRATADA: CONSTRUTORA E&J LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.634.619/0001-35. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, de 16 de novembro de 2018 a 14 de julho de 2019. DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2018. SIGNATÁRIOS: Igor José Araújo Bezerra – CONTRATANTE e Francisco Elivar Araújo – Representante da CONTRATADA. Sebastião Martins da Frota Neto – COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017201103/2017 - SECJEL** - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER. CONTRATADA: EXPERT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.431.633/0001-57. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução da obra por mais 120 (cento e vinte) dias, de 27 de outubro de 2018 a 24 de fevereiro de 2019. DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2018. SIGNATÁRIOS: Igor José Araújo Bezerra – CONTRATANTE e Jeidson Alves da Silva – Representante da CONTRATADA. Sebastião Martins da Frota Neto – COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017201102/2017 - SECJEL** - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER. CONTRATADA: EXPERT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.431.633/0001-57. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução da obra por mais 120 (cento e

vinte) dias, de 27 de outubro de 2018 a 24 de fevereiro de 2019. DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2018. SIGNATÁRIOS: Igor José Araújo Bezerra – CONTRATANTE e Jeidson Alves da Silva – Representante da CONTRATADA. Sebastião Martins da Frota Neto – COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017201101/2017 - SECJEL -** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER. CONTRATADA: CNT-CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.314.392/0001-42. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução da obra por mais 90 (noventa) dias, de 05 de novembro de 2018 a 03 de fevereiro de 2019. DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2018. SIGNATÁRIOS: Igor José Araújo Bezerra – CONTRATANTE e Francisco Fausto dos Santos - Representante da CONTRATADA. Sebastião Martins da Frota Neto – COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2016 - SECJEL -** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER. CONTRATADA: CONSTRUTORA E&J LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.634.619/0001-35. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução da obra por mais 120 (cento e vinte) dias, de 21 de novembro de 2018 a 21 de março de 2019. DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2018. SIGNATÁRIOS: Igor José Araújo Bezerra – CONTRATANTE e Francisco Elivar Araújo - Representante da CONTRATADA. Sebastião Martins da Frota Neto – COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2016 - SECJEL -** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER. CONTRATADA: CONSTRUTORA V & M SERVIÇOS EM GERAL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.533.809/0001-20. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, de 02 de novembro de 2018 a 1º de maio de 2019. DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2018. SIGNATÁRIOS: Igor José Araújo Bezerra – CONTRATANTE e Leodione Machado Ribeiro - Representante da CONTRATADA. Sebastião Martins da Frota Neto – COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

#### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2018-SAAE.** CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - CE – CNPJ 07.817.778/0001-37, representado pelo Diretor Presidente EDMUNDO RODRIGUES JÚNIOR. CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA –EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.962.967/0001-70. OBJETO: Acréscimo de 48,82% (quarenta e oito vírgula oitenta e dois por cento) ao valor global do Contrato nº30/2018-SAAE referente a contratação de empresa especializada para a realização de serviços de reforma da área destinada a Divisão Operacional do SAAE com sede no bairro Dom Expedito, em Sobral/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, Inciso II §1º da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: O Presente termo terá vigência a partir da data de publicação de seu extrato no DOM (Diário Oficial do Município) até o dia 15 de março de 2019. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Elison Anderson Lopes Loiola – Gerente de Planejamento e Controle de Obras do SAAE Sobral. Sobral, 20 de novembro de 2019. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Edmundo Rodrigues Júnior. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Leda Siqueira Bessa Façanha. Lucas Silva Aguiar – PROCURADOR JURÍDICO DO SAAE SOBRAL.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2018-SAAE.** CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - CE – CNPJ 07.817.778/0001-37, representado pelo

Diretor Presidente EDMUNDO RODRIGUES JÚNIOR. CONTRATADA: EPINET INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.984.352/0001-33. OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos dos itens Contrato nº 34/2018, referente a aquisições de Material de Proteção e Segurança (EPI), destinados aos servidores do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, Inciso II §1º da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: O Presente termo terá vigência a partir da data de publicação de seu extrato no DOM (Diário Oficial do Município) até 28 de março de 2019. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: João Batista Fernandes do Nascimento – Gerente de Suprimentos do SAAE Sobral. Sobral, 20 de novembro de 2019. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Edmundo Rodrigues Júnior. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Walter Rebole Júnior. Lucas Silva Aguiar – PROCURADOR JURÍDICO DO SAAE SOBRAL.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

**PORTARIA Nº 584 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018 - O** PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o estabelecido no art. 19 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, CONSIDERANDO o enunciado do § 6º do art. 3º da Instrução Normativa nº 01/2016, de 29 de setembro de 2016, que determina ipsiliteri: “§6º. A Comissão de Transição no âmbito do Poder Legislativo será composta por, no mínimo, 4 (quatro) membros, sendo integrada por um vereador da Mesa Diretora e os demais membros escolhidos entre servidores da Câmara Municipal, com preferência por servidores que tenham formação nas áreas de Direito, Contabilidade ou Administração.” CONSIDERANDO que a Portaria nº 582 de 12 de novembro de 2018, não contemplava o disposto do parágrafo supra, ou seja, um vereador da Mesa Diretora, necessitando fazer a devida retificação; RESOLVE: Art. 1º - Revogar a nomeação da vereadora ALESSANDRA PONTE DE QUEIROZ MIRANDA para compor a Comissão de Transição do Poder Legislativo. Art. 2º - Nomear o Vereador CLEITON PRADO CARVALHO, 2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara, biênio 2017/2018, para compor a Comissão de Transição do Poder Legislativo. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias exposta na Portaria nº 582, de 12 de novembro de 2018. . PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 19 de novembro de 2018. Paulo César Lopes Vasconcelos - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

#### OUTRAS PUBLICAÇÕES

#### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL – CMSS

**RESOLUÇÃO Nº 043, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018 - CMSS - O** Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS), em sua Segunda Reunião Extraordinária do ano de Dois Mil e Dezoito, realizada no dia 14 de novembro de 2018, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; pela Lei Municipal nº 052/93; pela Lei Municipal nº 326/01; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e CONSIDERANDO que o Art. 196 da Constituição Federal de 1988 garante que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”; CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde; RESOLVE: Art. 1º – Aprovar a PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE (PAS) DE 2019, nos termos da Lei Complementar Nº 141, de 13/01/12, e demais legislações. Parágrafo Único – Para aprovar a PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE DE 2019, foi considerado o Parecer da Câmara Técnica de Gestão Participativa e Políticas Públicas e da Câmara Técnica de Gestão do Trabalho, Orçamento e Finanças do CMSS, tendo como relatora a conselheira

Maria do Socorro Ferreira. Art. 2º – O Parecer das Câmaras Técnicas que subsidiou a aprovação da PAS 2019 compõe esta Resolução como Anexo 01, assim como a íntegra da PAS 2019, que segue como Anexo 02. Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Francisco Jose Leal de Vasconcelos - PRESIDENTE DO CMSS - Homologo a Resolução CMSS nº 43, de 16 de novembro de 2018, nos termos do Regimento Interno, de 25 de abril de 2018. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SOBRAL.

**RESOLUÇÃO Nº 044, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018 - CMSS -** O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS), em sua Segunda Reunião Extraordinária do ano de Dois Mil e Dezoito, realizada no dia 14 de novembro de 2018, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; pela Lei Municipal nº 052/93; pela Lei Municipal nº 326/01; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e CONSIDERANDO que o Art. 196 da Constituição Federal de 1988 garante que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”; CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde; RESOLVE: Art. 1º – Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL (IGS), REFERENTE AO 1º E 2º QUADRIMESTRES DO ANO 2018, nos termos da Lei Complementar Nº 141, de 13/01/12, e demais legislações. Parágrafo Único – Para aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL (IGS), REFERENTE AO 1º E 2º QUADRIMESTRES DO ANO 2018, foi considerado o Parecer da Câmara Técnica de Gestão Participativa e Políticas Públicas e da Câmara Técnica de Gestão do Trabalho, Orçamento e Finanças do CMSS, tendo como relatora a conselheira Maria do Socorro Firmo. Art. 2º – O Parecer das Câmaras Técnicas que subsidiou a aprovação do relatório da Prestação de Contas referida no Art.1º compõe esta Resolução como Anexo 01, assim como a íntegra do

relatório detalhado, que segue como Anexo 02. Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. FRANCISCO JOSE LEAL DE VASCONCELOS Presidente do Conselho Homologo a Resolução CMSS nº 41, de 16 de novembro de 2018, nos termos do Regimento Interno, de 25 de abril de 2018. Francisco Jose Leal de Vasconcelos - PRESIDENTE DO CMSS - Homologo a Resolução CMSS nº 44, de 16 de novembro de 2018, nos termos do Regimento Interno, de 25 de abril de 2018. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SOBRAL.

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO  
AMBIENTE DE SOBRAL - COMDEMA**

**CONVOCAÇÃO Nº 09/2018 – COMDEMA** - Prezados Conselheiros, cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar vossa participação, na III Reunião da Câmara Técnica para a discussão da Política Municipal do Meio Ambiente, a realizar-se no dia 27 de novembro (terça-feira), a partir das 9h, na sala de reuniões da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA, situada na Av. Euclides Ferreira Gomes, 825, Coração de Jesus, Sobral – CE. Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente e permanecemos à disposição para prestar os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários. Sobral – CE, 19 de novembro de 2018. Jorge Vasconcelos Trindade - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO COMDEMA.

**FUNDO SOCIOAMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL  
FUNSAMS**

**CONVOCAÇÃO Nº 04/2018 – FUNSAMS** - Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, convocar Vossa Senhoria para IV Reunião do Conselho Gestor do Fundo Socioambiental, a realizar-se no dia 27 de novembro (terça-feira) às 14h, na sede da Agência Municipal de Meio Ambiente - AMA, situada na Avenida Euclides Ferreira Gomes, 825, Bairro Coração de Jesus, onde teremos a seguinte ordem do dia: 1. Apresentação do quadro demonstrativo do FUNSAMS; 2. Projetos para captação de recursos: Readequação da cerca da Unidade Olho d' Água do Pajé e Material gráfico para a implementação do Plano de Arborização. 3. Deliberações. - Sobral – CE, 19 de novembro de 2018. Jorge Vasconcelos Trindade - PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO SOCIOAMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL – FUNSAMS.



**SOBRAL**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO